



PODER LEGISLATIVO
CAJOBI

TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS

PORTARIA Nº. 002/2.022, de 17 de fevereiro de 2.022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM PECUNIA DE ACORDO COM O ARTIGO 175 PARÁGRAFO 4º DA LEI Nº 1.255/93”.

RENATO MARTINS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:


RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido em pecúnia, 30 (trinta) dias correspondente a férias regulamentares, nos termos do artigo 175, parágrafo 4º, da Lei nº 1.255/1.993 do Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi, o servidor FRANCISCO CARLOS GALESKO, RG. 9.507.494-6 SSP-SP. e do CPF.MF. 064.300.108-56, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2.020 a 30 de setembro de 2.021, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito as demais vantagens do cargo.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 17 de fevereiro de 2.022.


RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajobi.


FRANCISCO CARLOS GALESKO
Secretário